



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

### 3ª (TERCEIRA) ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 – PM

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **PRAÇAS MUNICIPAIS DE MALHADOR/SE (PRAÇA RAIMUNDO MENEZES E 25 DE NOVEMBRO, PRAÇA PADRE MANOEL DE OLIVEIRA E PRAÇA SENHOR DO BOMFIM)**; de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.

No dia 10 de Fevereiro do corrente ano foi lavrada Ata de Julgamento dos documentos de habilitação a qual fora devidamente publicada no Diário do município e informado a todos os participantes Credenciados, que tiveram assegurados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Nenhuma empresa apresentou Recurso em tempo hábil e diante desse fato, foi marcado para o dia 22 de fevereiro, nova data, onde mais uma vez, em respeito ao princípio da Publicidade, foi publicado Comunicado de Abertura das Propostas da Tomada de Preços 01/2022.

Dando continuidade ao procedimento, hoje, dia **22 (vinte dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022** (dois mil e vinte dois), às 09:00 (nove horas), na sala do Departamento de Licitação, localizado na Praça 25 de novembro, S/N, Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** presidente, **JOSE EDIVALDO DE JESUS E CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAÚJO** membros designados conforme Portaria **058/2022** e a Empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pela Senhora **Isabela Rocha de Jesus**, portadora do CPF nº:040.752.885-79, para abertura dos Envelopes de Proposta.

#### O julgamento é como segue:

A Empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.889.275/0001-00, representada neste ato por seu bastante Procuradora o **Sra. ISABELA ROCHA DE JESUS**, CPF:040.752.885-79, apresentou Proposta no valor de R\$ 780.774,28 (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos);

A Empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.668.756/0001-31, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. CASSIO BARRETO BOTO DE BARROS**, CPF:015.121.015-24, apresentou Proposta no valor de R\$ 718.270,52 (setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);

A Empresa **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 39.795.713/0001-24, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. ADRIANO NUNES MACHADO**, CPF:021.524.655-12, apresentou Proposta no valor de R\$ 643.870,88 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);

A Empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 42.713.128/0001-42, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. ADSON CEZAR SOARES ARAUJO**,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CPF:058.046.535-71, apresentou Proposta no valor de R\$ 923.877,45 (novecentos e vinte três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

A Empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 01.842.819/0001-69, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. YURI LUCIANO CABRAL AZEVEDO DE ANDRADE**, CPF:023.097.095-81, apresentou Proposta no valor de R\$ 745.919,79 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos);

A Empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.465.766/0001-02, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. EDCLEY VIEIRA SANTOS**, CPF:010.123.785-51, apresentou Proposta no valor de R\$ 883.226,16 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte seis reais e dezesseis centavos);

A Empresa **JVS PROJETOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 31.173.915/0001-22, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. FILIPE MACHADO PASQUALINO**, CPF:017.670.55-20, apresentou Proposta no valor de R\$ 775,000,01 (setecentos e setenta e cinco mil e um centavos);

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, CNPJ: 42.488.572/0001-01, representada neste ato por sua bastante Procuradora a **Srª. ANA KELLY DE JESUS ANDRADE**, CPF:005.589.715-04, apresentou Proposta no valor de R\$ 729.494,76 (setecentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);

A Empresa **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 39.795.713/0001-24, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. ADRIANO NUNES MACHADO**, CPF:021.524.655-12, apresentou a Menor Proposta para o Certame, no valor de **R\$ 643.870,88** (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);

**Ato Seguinte a Representante da Empresa SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou os seguintes questionamentos:**

Que a Empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou a **Planilha de Composição dos Custos Unitários**, como também não apresentou o **Extrato do Simples Nacional para conferência das Alíquotas utilizadas em sua Planilha de BDI**.

Que as Empresas **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, **JVS PROJETOS E SERVIÇOS**, **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA** e **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentaram na Composição de suas Planilhas de BDI, itens fora da faixa do Acordo nº2622/2013 – TCU, de acordo com o tipo de Obra.

Que as empresas **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA** e **JVS PROJETOS E SERVIÇOS**, apresentaram as Alíquotas que compõem suas Planilhas de BDI de acordo com os Extratos do Simples Nacional apresentados em suas propostas, porém, foram apresentados os Extratos com mês de apuração 12/2021 e considerando que a licitação ocorreu em 08/02/2022, deveriam ter sido apresentados os Extratos do simples Nacional com mês de apuração 01/2022. Logo, a receita Bruta acumulada dos últimos 12 meses (RBT12) utilizada para o cálculo das alíquotas está desatualizada, estando, portanto, em desacordo.



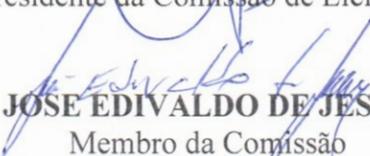
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Que a CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI e a Empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram salário hora mão de obra, abaixo do salário mínimo. Ambas apresentaram Ajudante de Eletricista (pág. 8 da Composição) com salário hora abaixo de R\$ 5,51, o que seria o correspondente ao salário mínimo.

Dando seguimento, o Certame será suspenso para análise dos questionamentos apresentados e será Julgado a posterior, **situação em que deverão ser devidamente informados a todos os interessados.**

Nada mais a registrar em Ata, a Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela comissão de licitação.

  
**MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**JOSE EDIVALDO DE JESUS**  
Membro da Comissão

  
**CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAUJO**  
Membro da Comissão

  
**SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA,**  
CNPJ: 29.889.275/0001-00

representada neste ato por seu bastante Procuradora o **Sra. ISABELA ROCHA DE JESUS,**  
CPF:040.752.885-79